

10.4 Será desclassificada a candidatura que:

1. Não obtiver a nota final mínima de 80 (oitenta) pontos;
 2. Não atender, na avaliação dos jurados, ao objeto do Edital;
 3. Estiver inscrita em categoria e área diversas daquela que comporta o objeto da proposta sujeito à avaliação, assim entendido aquela que apresentar, predominantemente, características a serem avaliadas em outra categoria do concurso;
 4. Não for inédita. Entendem-se como inéditas propostas de exposição que não tiverem sido veiculadas em nenhuma mídia e nem apresentadas publicamente no Estado do Pará, até a data do Edital e nem aprovadas por outros editais do Estado do Pará.
- o Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:
5. Maior pontuação no critério 1;
 6. Maior pontuação no critério 2;
 7. Maior pontuação no critério 4;
 8. Maior pontuação no critério 7.
 9. Maior idade.

Parágrafo primeiro - Persistindo o empate, o vencedor é decidido mediante critérios estabelecidos no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aqui aplicada subsidiariamente.

Parágrafo segundo - A Comissão de Seleção também deverá escolher 1 (um) candidato para fazer parte de Cadastro Reserva, cujo nome e respectivas notas serão publicados no resultado inicial da seleção. Caso algum candidato selecionado não consiga atender à convocatória para entrega de documentação complementar para contratação, o candidato do cadastro reserva com a nota imediatamente abaixo dos candidatos selecionados será convocado.

10.6 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela FCP no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, fazendo constar da publicação:

1. Nome e nota do candidato selecionado;
2. Nome e nota do candidato do cadastro reserva;

10.7 Os candidatos cujos nomes não constem na lista inicial da seleção serão considerados não selecionados e podem recorrer desse resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, por meio do formulário específico (Anexo 9) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail insbmelo@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso. Após analisados os recursos, a FCP publica no Diário Oficial do Estado o resultado destes e a homologação do resultado da etapa final do concurso, à qual não cabe pedido de reconsideração.

O resultado final da seleção será homologado pelo Presidente da FCP e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, fazendo constar:

1. Nome do premiado e título da proposta;
2. Nome e título da proposta do candidato do cadastro reserva.

11. CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA PREMIADA

11.1 A convocatória para apresentação da documentação complementar para a contratação será publicada no Diário Oficial do Estado juntamente com o resultado final da seleção, e os candidatos selecionados deverão enviar a documentação em ATÉ 05 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO para o e-mail insbmelo@gmail.com até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido na convocatória. OS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DEVERÃO ATENDER A CONVOCATÓRIA E APRESENTAR A MESMA DOCUMENTAÇÃO NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS. A candidatura selecionada e convocada que não apresentar os documentos previstos no subitem 11.1 e na forma e prazos ali previstos, perde a expectativa de direito de contratação e à premiação e será convocado o candidato do cadastro reserva com nota imediatamente abaixo da sua.

1. Certidão Negativa De Débitos Relativos À Dívida Ativa Do Estado (tributários e não tributários) emitida em nome do proponente pessoa física ou empresário individual ou do representante do coletivo.
2. Certidão Negativa Da Receita Federal emitida em nome do proponente pessoa física ou empresário individual ou do representante do coletivo.
3. Certidão Negativa da Secretaria de Finanças do Município, emitida em nome do proponente pessoa física ou MEI ou do representante do coletivo.
4. Certidão De Regularidade Do FGTS para microempresas individuais (MEI) ou coletivos inscritos sob CNPJ.
5. PIS/PASEP, NIT (cópia simples);
6. Cópia simples do cartão do banco ou comprovante bancário (caso a opção para recebimento do prêmio for depósito em conta bancária) deverá constar claramente os dados da conta (banco, agência e conta corrente). Não serão aceitas contas-poupança ou contas-benefício. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. A opção por ordem bancária para recebimento da premiação é permitida apenas para os premiados inscritos como pessoa física.
7. Declaração de terceiro para comprovação de residência (anexo 10) devidamente assinado e cópia do documento de identidade do declarante, atestando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência apresentado na inscrição.

o As certidões negativas de dívida (tributária e não tributária) podem ser substituídas por certidões positivas com efeito de negativas ou documento formalmente expedido pela Secretaria de Finanças do ente federativo, informando que não há qualquer cadastro do candidato naquele órgão. O prazo previsto no Edital para a apresentação de documentos já inclui o tempo de seu requerimento no protocolo das entidades competentes e o prazo legal para sua expedição, devendo o candidato zelar pelo cumprimento do prazo da forma mais célere possível.

11.2 A Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP convocará os candida-

tos para assinarem o termo do contrato. Esta assinatura deve ocorrer no prazo máximo e improrrogável de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, sob pena de perda ao direito de contratar em razão deste concurso. Os candidatos premiados deverão assinar o contrato e enviar uma cópia digitalizada para o e-mail: insbmelo@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido na convocatória.

11.2.1 Considerado como parte integrante do presente concurso público e seguindo as regras deste Edital naquilo que não for incompatível com o termo assinado, o contrato decorrente da premiação tem o valor bruto, incluídos no respectivo valor todos os custos de execução das propostas artísticas.

• O recebimento de valores da premiação ou a assinatura dos contratos oriundos do presente concurso feitas por intermédio de procurador devem ser comprovados por Procuração com poderes especiais para o ato a ser realizado, sendo a Procuração retida pela administração. O recebimento dos valores da premiação ou a assinatura dos contratos oriundos do presente concurso por intermédio de procurador só poderá ser feito quando comprovado o vínculo de mandato através da Procuração com firma reconhecida e com poderes especiais para cada ato a ser realizado. A Procuração original será retida pela administração.

• . DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Todos os direitos patrimoniais (artigos 28 a 45 da lei 9610/1998) relativos às obras doadas e integradas ao acervo da GTB/GBN/FCP (subitem f, item 14), ficam cedidos à FCP de modo irrevogável, irretratável, gratuito e sem limitação temporal, após assinatura do Termo de Doação (Anexo 11)

12.1.1 A cessão de direitos patrimoniais não implica em quaisquer ônus à FCP, financeiros ou de outra espécie, além daqueles previstos neste Edital e no contrato assinado entre as partes.

12.1.2 As faculdades perenes conferidas à FCP na utilização da obras doadas se referem a qualquer modalidade de uso existente ou que venha a ser inventada, em especial: reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra.

12.2 Na hipótese de envolvimento de obras resguardadas por direitos autorais de terceiros, o projeto deve trazer documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida (ou fé pública), autorizando a utilização do material pelo candidato e pela Fundação Cultural do Estado do Pará, sob pena de indeferimento da inscrição, autorização esta que ao fim do concurso será cancelada automaticamente nas propostas não selecionadas.

13. ESPAÇOS E DATAS

o A FCP disponibilizará aos premiados os seguintes espaços para fins deste Edital, manhã e tarde, na GALERIA THEODORO BRAGA - GTB, GALERIA RUY MEIRA - GRM e GALERIA BENEDITO NUNES - GBN, conforme datas disponibilizadas no ANEXO 3.

o Serão selecionadas propostas no quantitativo e nas datas previstas no calendário (ANEXO 3), obedecendo ao horário de funcionamento dos espaços.

Além das normas previstas no presente Edital e seus anexos, os candidatos devem observar os regulamentos de uso dos espaços (GTB/GBN), caracterizados como regras suplementares ao presente Edital, disponíveis na PORTARIA Nº 125 DE 28 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016 que regulamenta o uso da Galeria Theodoro Braga e PORTARIA Nº 342/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018, que regulamenta o uso da Galeria Benedito LINK PARA OS REGULAMENTOS: <https://linktr.ee/galeriasfcp>

Os candidatos interessados podem, mediante solicitação prévia, visitar os respectivos espaços para tomar conhecimento de sua estrutura atual, condições técnicas, design e demais esclarecimentos necessários.

Considerando a possibilidade de diversos interessados na mesma data, os candidatos podem entregar, junto com os documentos de inscrição, a ficha preenchida do ANEXO 4. Sua não apresentação importa em renúncia do candidato ao direito de escolha das datas, segundo sua colocação.

As datas serão distribuídas em obediência à pontuação dos candidatos, dando-se preferência de escolha aos mais bem colocados.

No caso de a primeira data indicada pelo candidato classificado já houver sido conferida a outro candidato melhor classificado, a FCP analisará a possibilidade de reserva da data subsequente na sua preferência, repetindo-se este processo quantas vezes for necessário até a obtenção de uma data disponível e não selecionada por outro candidato melhor classificado. No caso de fichas entregues com preenchimento incompleto entende-se que, após as datas expressamente discriminadas, o candidato aceita qualquer data indicada pela FCP, salvo manifestação expressa de desinteresse das datas remanescentes, quando então será desclassificado.

Após a inscrição, não será dada outra oportunidade aos candidatos para escolha da data de sua preferência.

É permitida aos premiados a permuta de datas, desde que expressamente pactuada entre as partes e comunicada à FCP, com antecedência mínima de 30 dias.

Após a fixação das datas por ordem de classificação e convocação para a assinatura dos contratos, a eventual desistência de qualquer dos candidatos não importa em redesignação da data dos demais candidatos premiados, salvo se isso não implicar em dificuldades técnicas operacionais à FCP ante a proximidade de datas para realização de evento ou eventual necessidade de reassinatura e negociação de contratos já firmados.

No caso de impossibilidade de realização do evento motivado por caso fortuito, que independa da vontade do premiado ou da FCP, esta cederá outra data conforme disponibilidade do espaço escolhido.

• . DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

1. Impressão de 200 (duzentos) catálogos, com 4 lâminas (20 páginas) formato aberto 200mm x 400mm e formato fechado 200mmx200mm, mais capa. Miolo em papel couchê fosco ou similar 90/120 gramas, poli-